



6º Relatório Mensal de Atividades

Janeiro e Fevereiro/2026

HOTÉIS MANTA S/A
JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5026607-63.2025.8.21.0022
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5014538-96.2025.8.21.0022

JUÍZO: JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DE PELOTAS/RS

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre as recuperandas

04 Estrutura do Passivo

05 Análise Econômico-Financeira

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

08 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/2005 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do artigo 171 da LREF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isto porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”*. (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das empresas **HOTÉIS MANTA S/A** e **JOÃO RODRIGUES MANTA – HOTÉIS DE TURISMO LTDA.**, em recuperação judicial, ofertando ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro e fevereiro/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ:

Atendimento e prestação de informações aos credores;

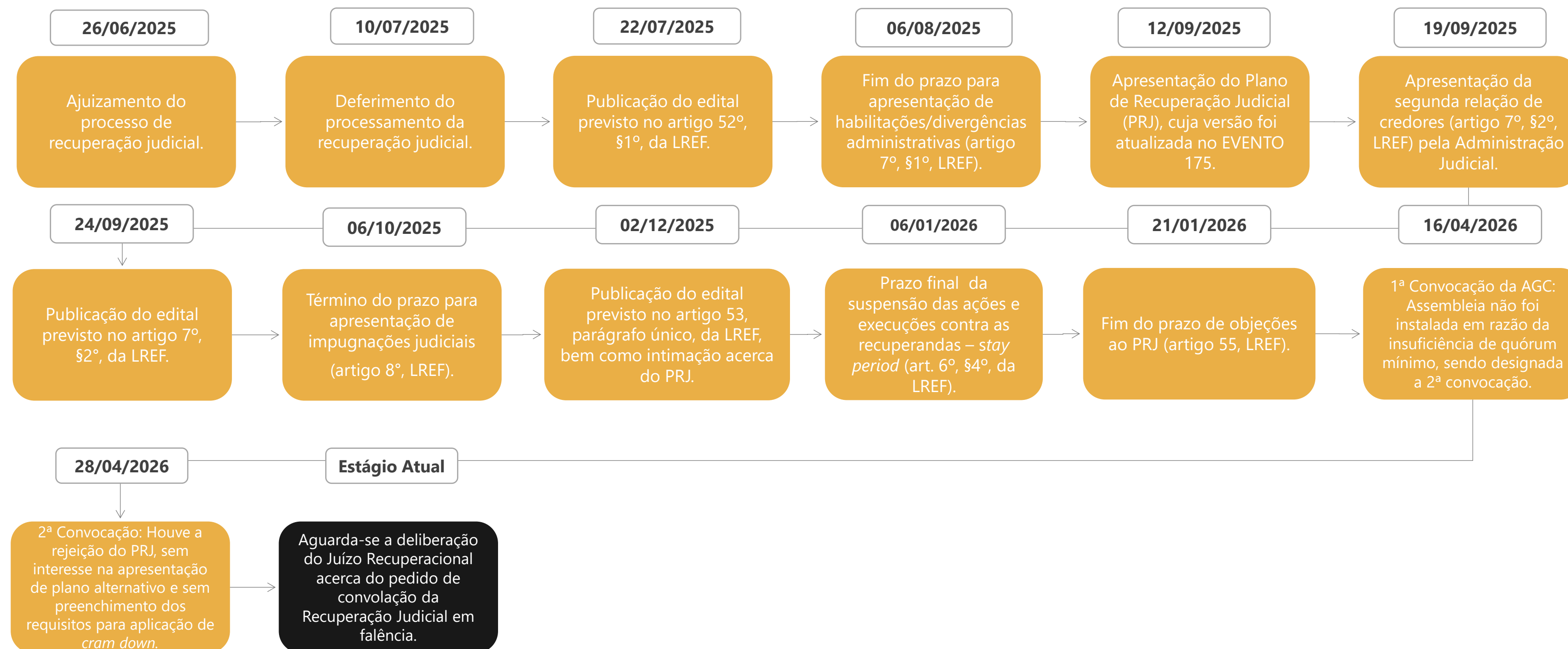
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria à sede das recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juizado Regional Empresarial da Comarca da Pelotas/RS.

02. Cronograma Processual

Hotéis Manta S/A e João Rodrigues Manta – Hotéis de Turismo LTDA.

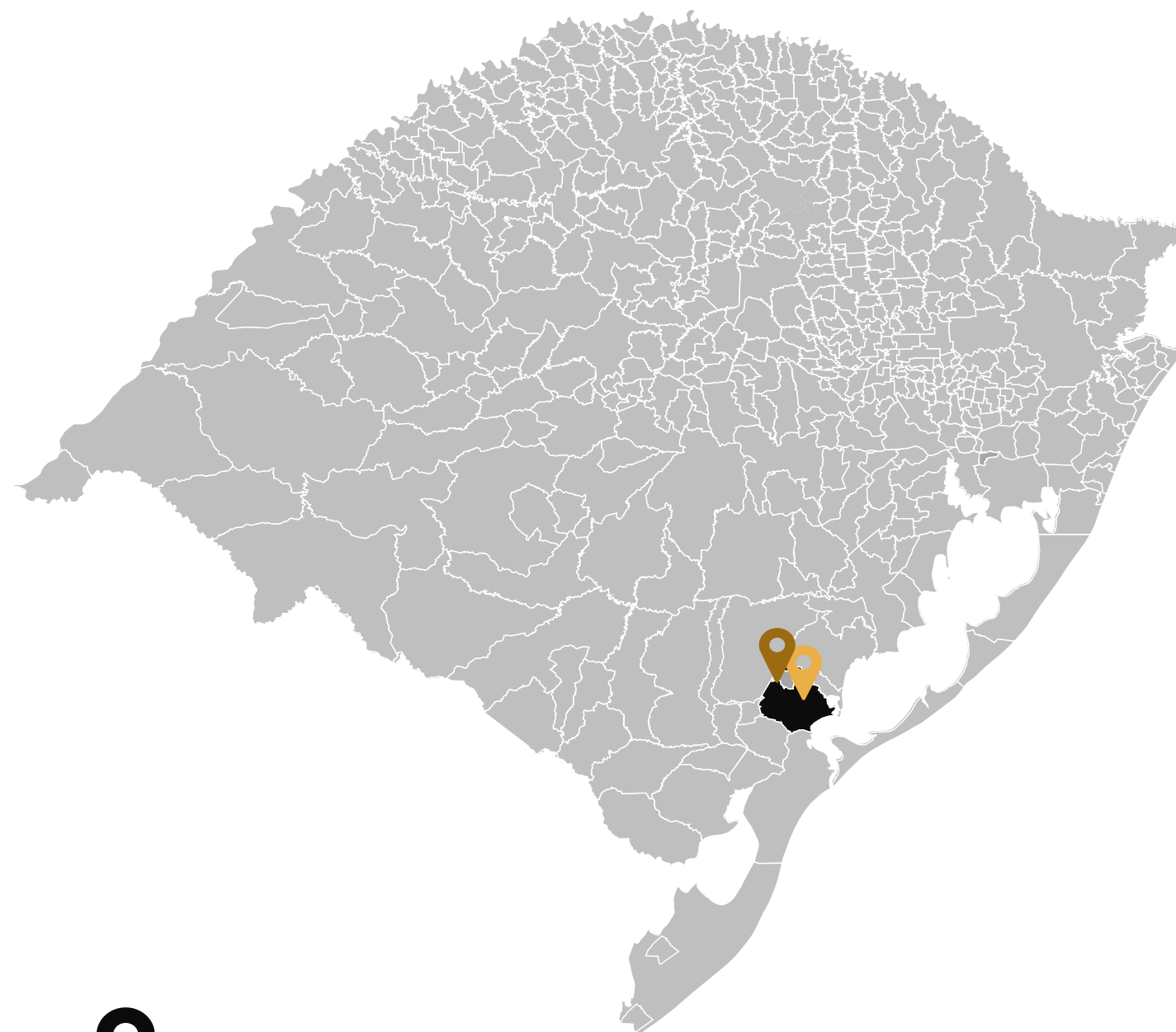


Evento Ocorrido

Evento Não Ocorrido

03. Informações sobre as recuperandas

Localização das empresas



Os locais utilizados pelas recuperandas estão localizados na cidade de **Pelotas/RS**, conforme endereços abaixo:



JOÃO RODRIGUES MANTA HOTÉIS DE TURISMO LTDA. - Rua General Neto, n.º 1131, Centro, CEP 96020-000, Pelotas/RS



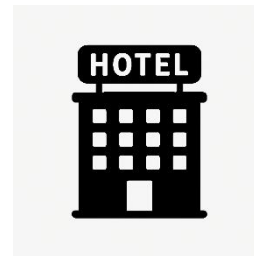
HOTEIS MANTA S/A - BR 116, Barragem Santa Barbara, n.º 3660, CEP 96090-575, Pelotas/RS


*Abaixo, apresenta-se link
com vídeos das visitas *in loco*
realizadas no dia **30/04/2025**:*



03. Informações sobre as recuperandas

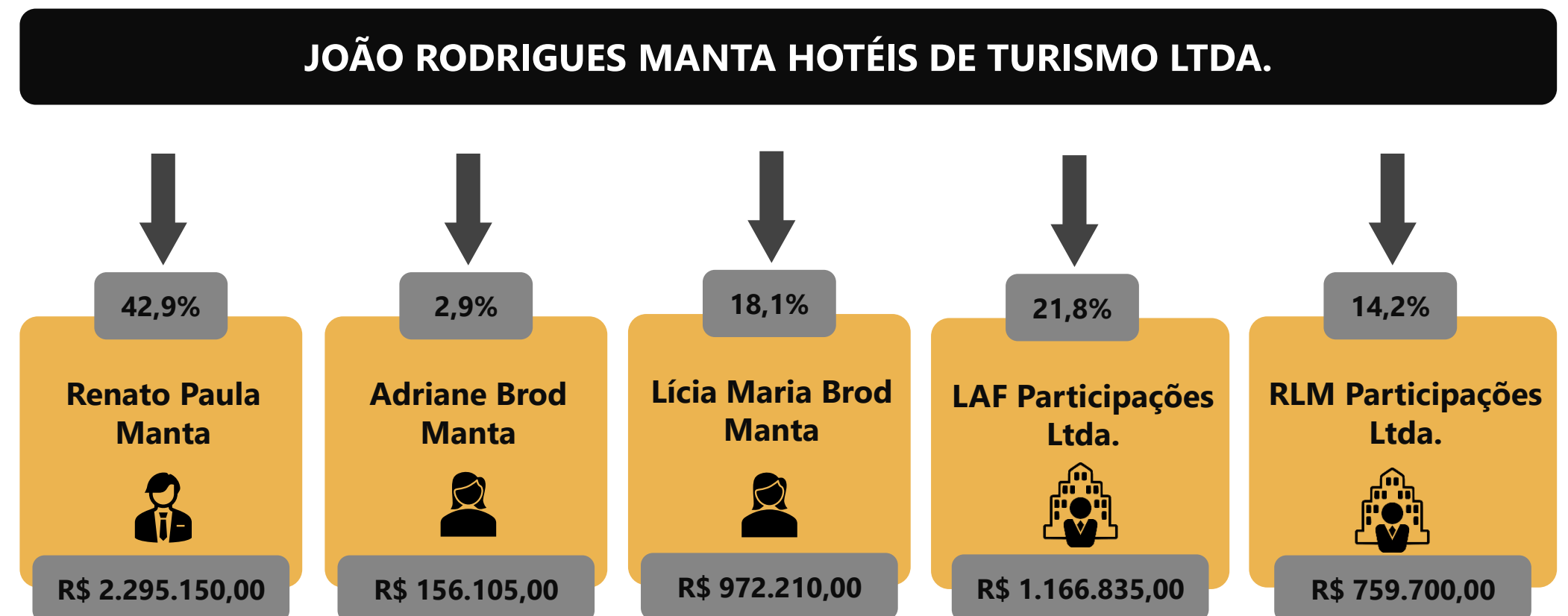
João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA.



-  **Razão Social:** João Rodrigues Manta Hotéis De Turismo LTDA.
-  **CNPJ:** 92.209.790/0001-38
-  **Sede:** Rua General Neto, n.º 1131, Centro, CEP 96020-000, Pelotas/RS
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** Exploração de atividades de hotéis de turismo e atividades correlatas.
-  **Capital Social:** R\$ 5.350.000,00

A seguir, apresenta-se a composição societária da recuperanda, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – OUT03).





As informações abaixo correspondem à **Alteração Contratual Consolidada**, assinada no dia 30/12/2021.



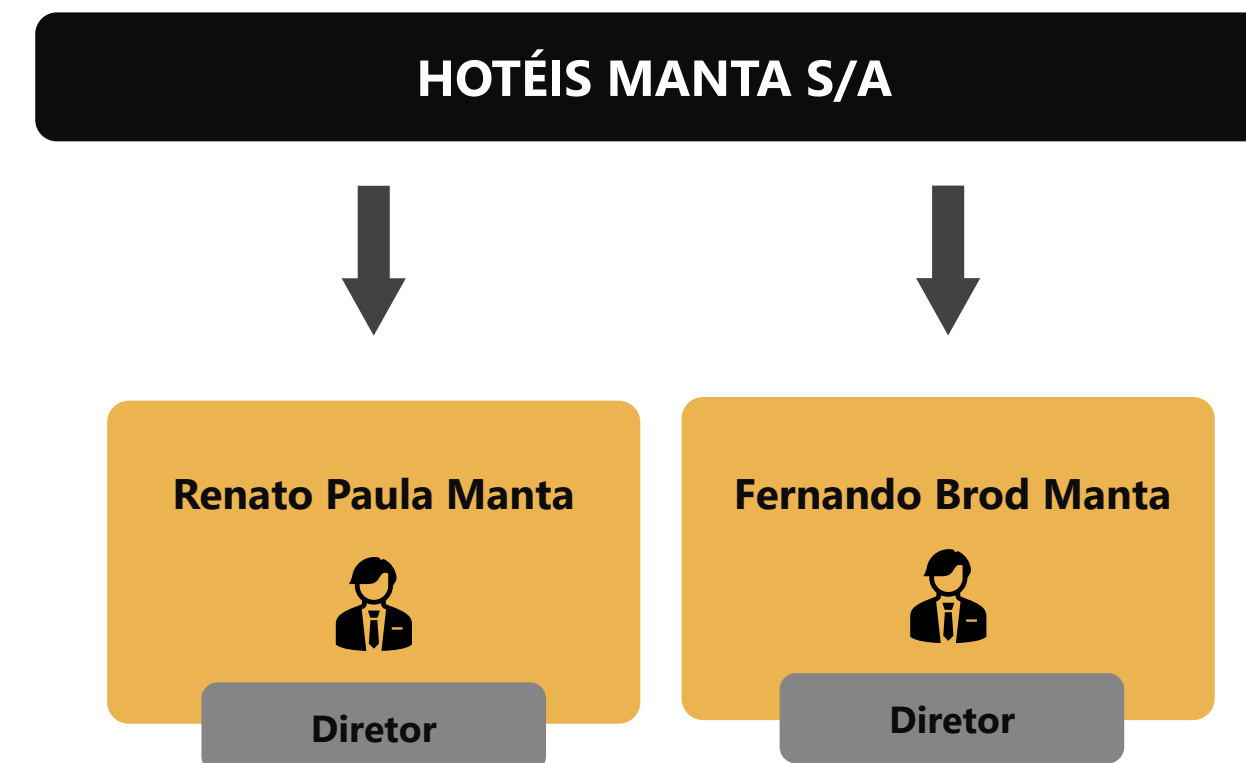
03. Informações sobre as recuperandas

Hotéis Manta S/A



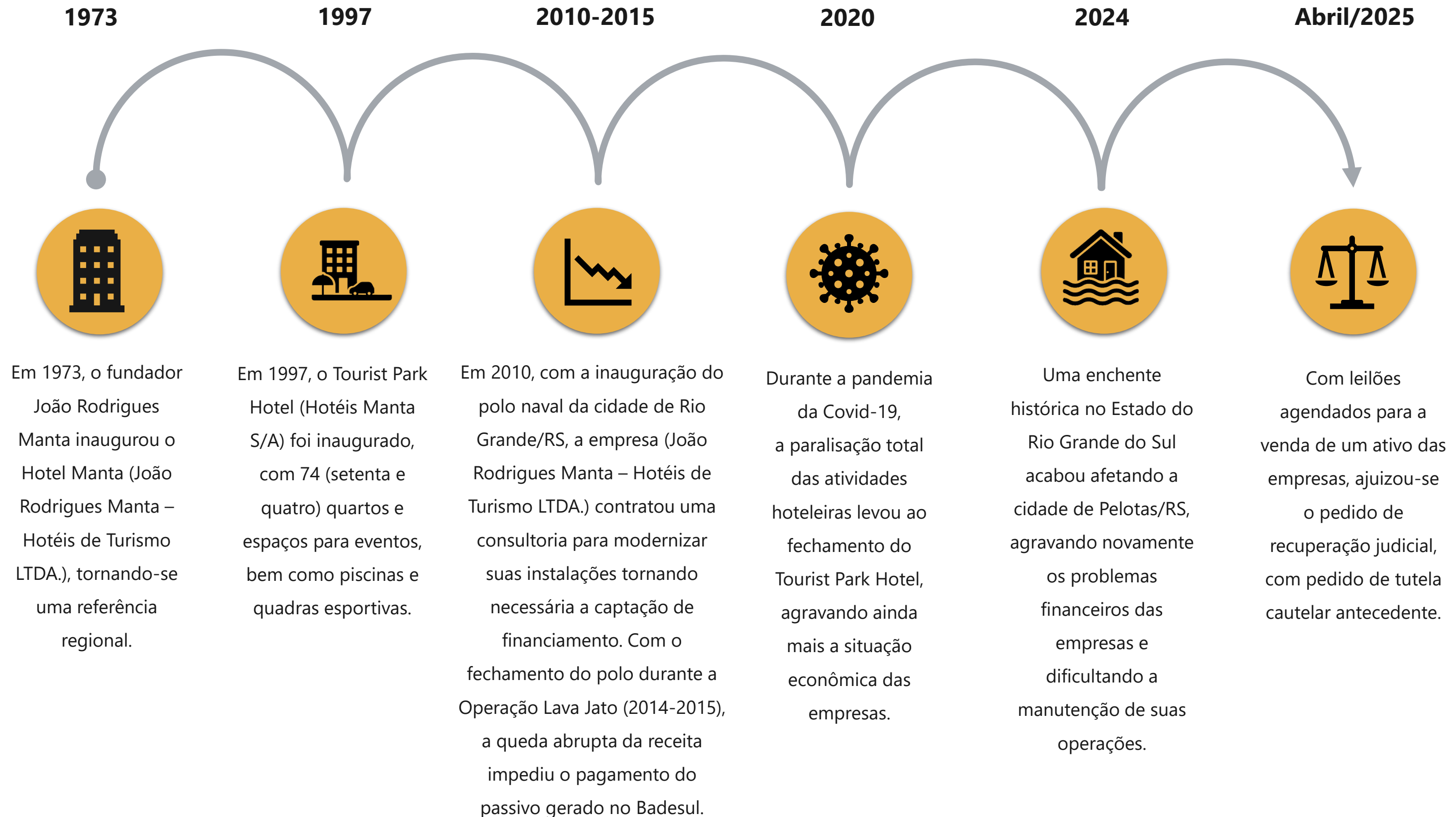
-  **Razão Social:** Hotéis Manta S/A
-  **CNPJ:** 87.395.547/0001-11
-  **Sede:** BR 116, Barragem Santa Barbara, n.º 3660, CEP 96090-575, Pelotas/RS
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada
-  **Objeto Social:** Exploração de hotéis, motéis de turismo e atividades correlatas
-  **Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

A seguir, apresenta-se a composição da diretoria da empresa, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – OUT6).



03. Informações sobre as recuperandas

Breve Histórico

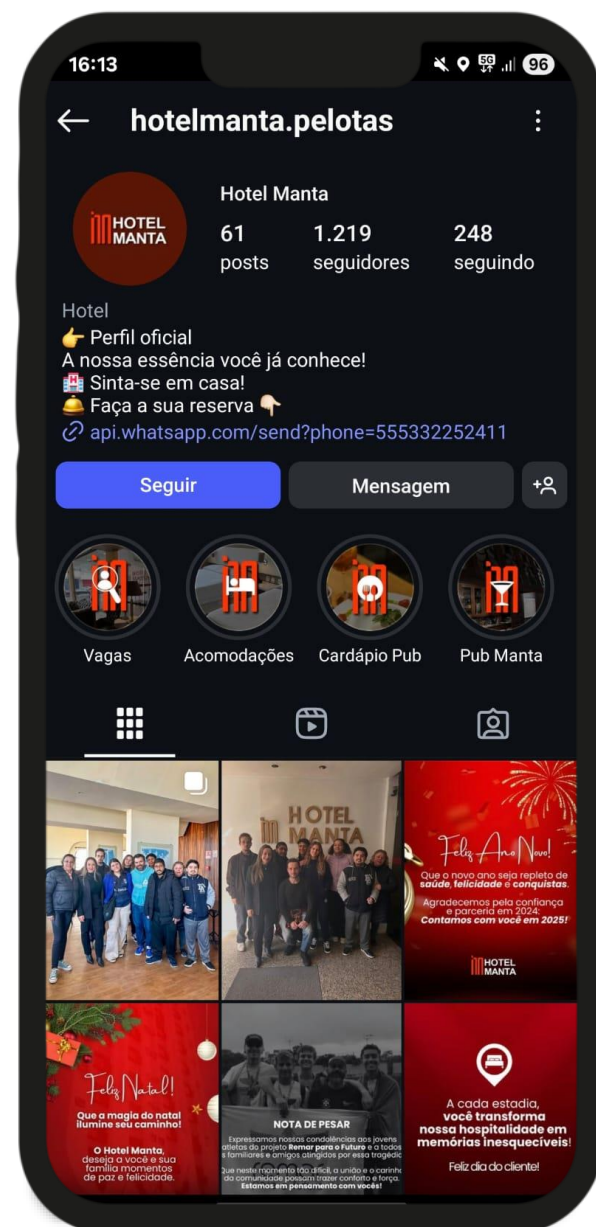


03. Informações sobre as recuperandas

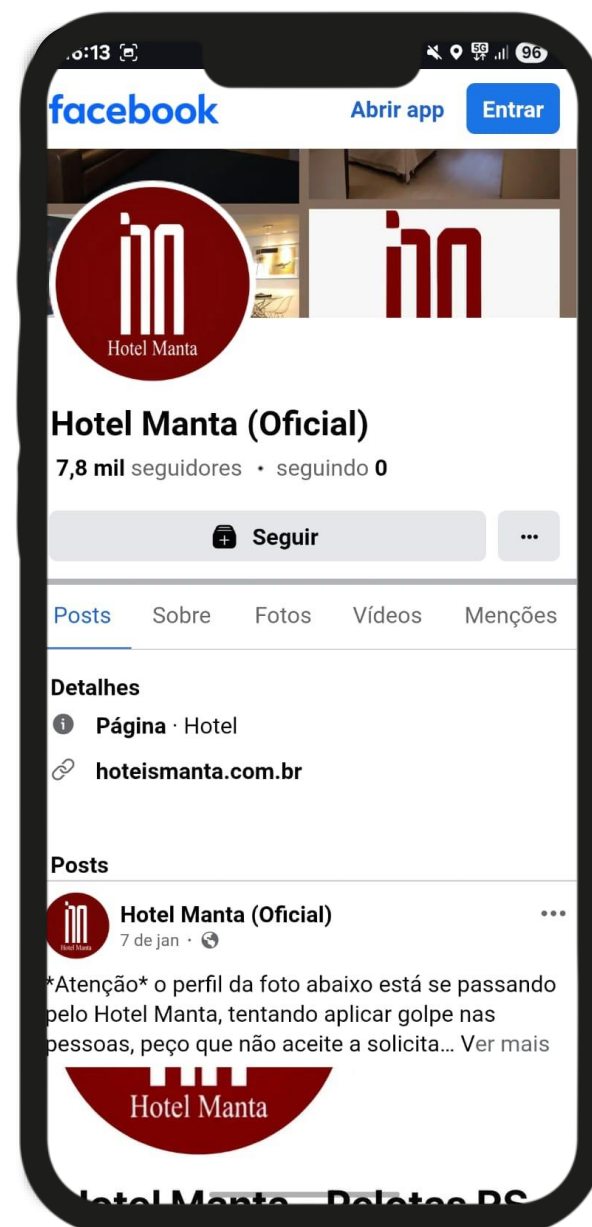
Redes Sociais

Foram realizadas consultas *online* a fim de verificar a presença digital das recuperandas em plataformas como TripAdvisor e Booking, bem como em redes sociais como Facebook e Instagram. A seguir, apresentam-se os resultados obtidos referentes à empresa João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA., uma vez que a recuperanda Hotéis Manta S/A se encontra, atualmente, sem atividade operacional.

Instagram



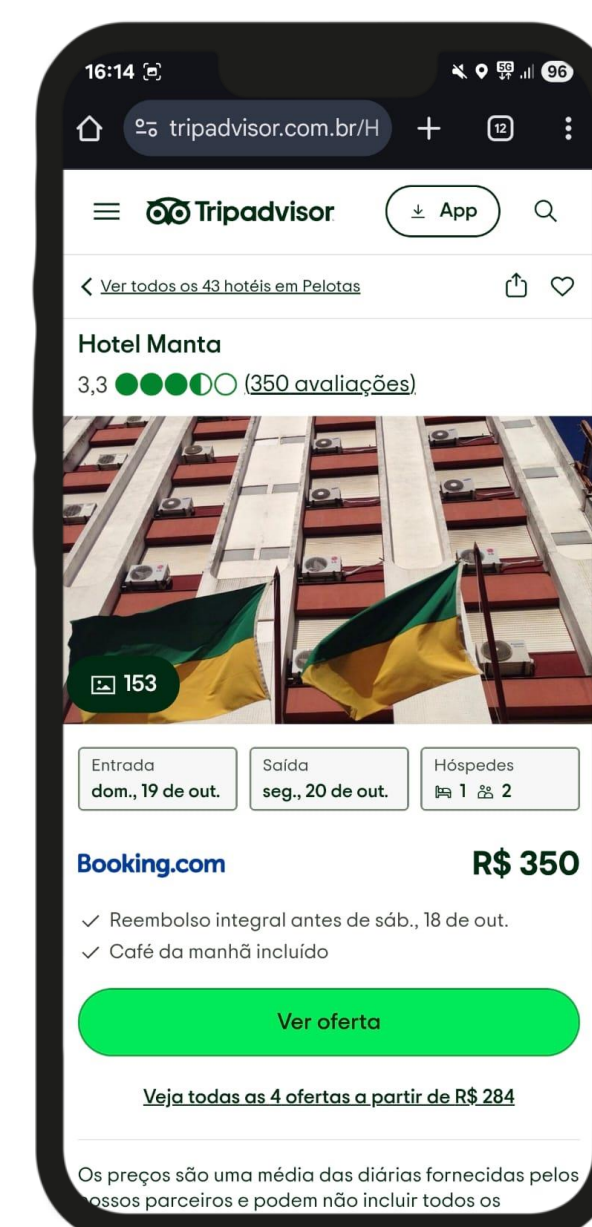
Facebook



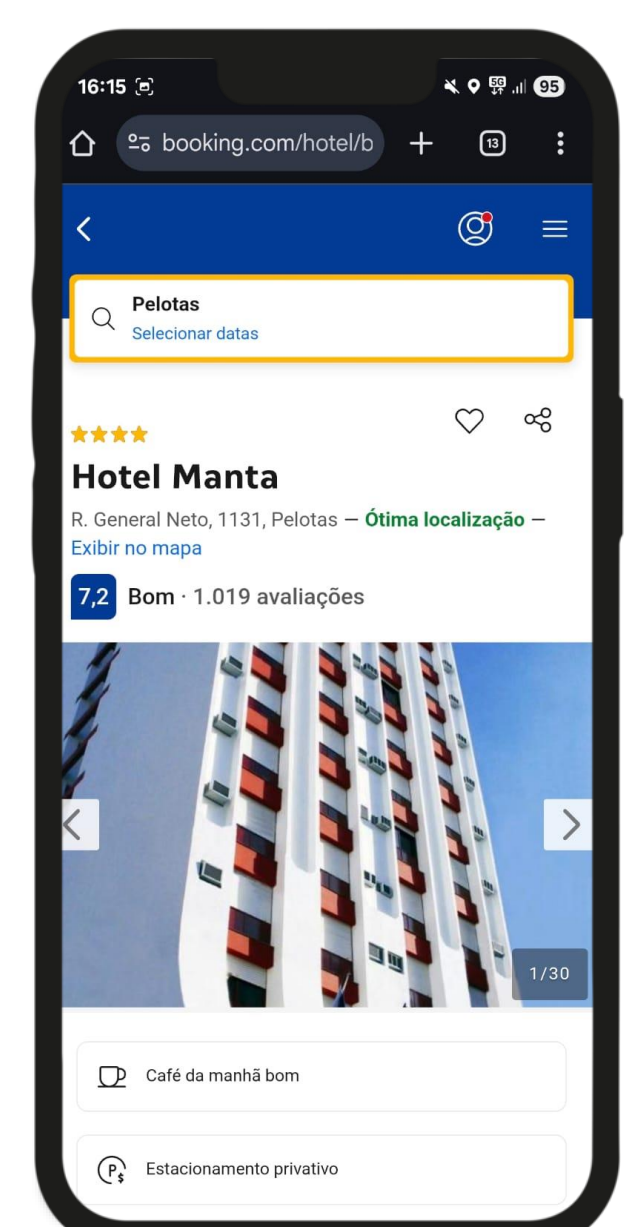
Site



Tripadvisor



Booking



03. Informações sobre as recuperandas

Instagram



Conforme notícia veiculada no Instagram (<https://www.instagram.com/reel/DXsJMyNEQVg/?igsh=ZW45bWxrMDF1MzN4>), trabalhadores do Hotel Manta, em Pelotas/RS, realizaram paralisação organizada pelo sindicato da categoria para denunciar atrasos salariais, ausência de depósitos do FGTS e supressão de férias regulares. Além das irregularidades trabalhistas, os funcionários relataram a falta de diálogo por parte da empresa.

O ato foi organizado pelo SINTRATURHPEL e contou com o apoio de centrais sindicais. A mobilização resultou no agendamento de reunião com o proprietário.

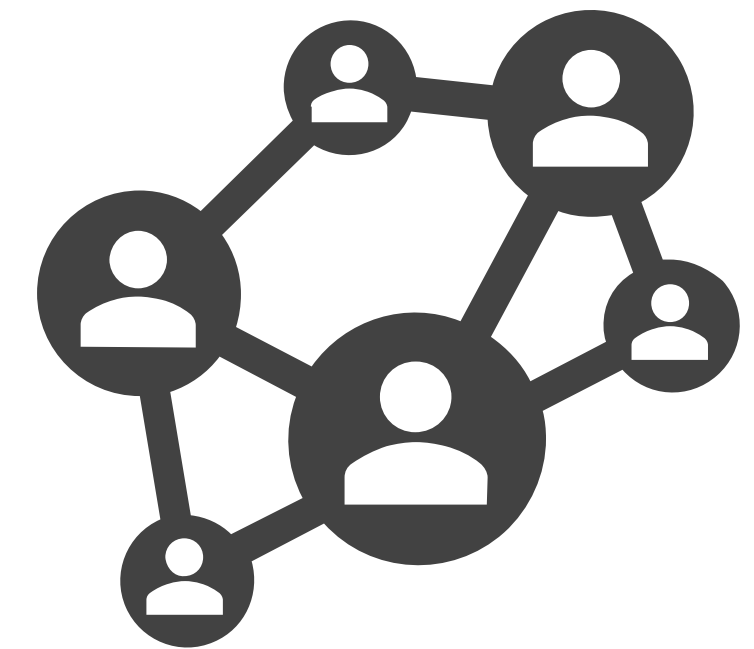
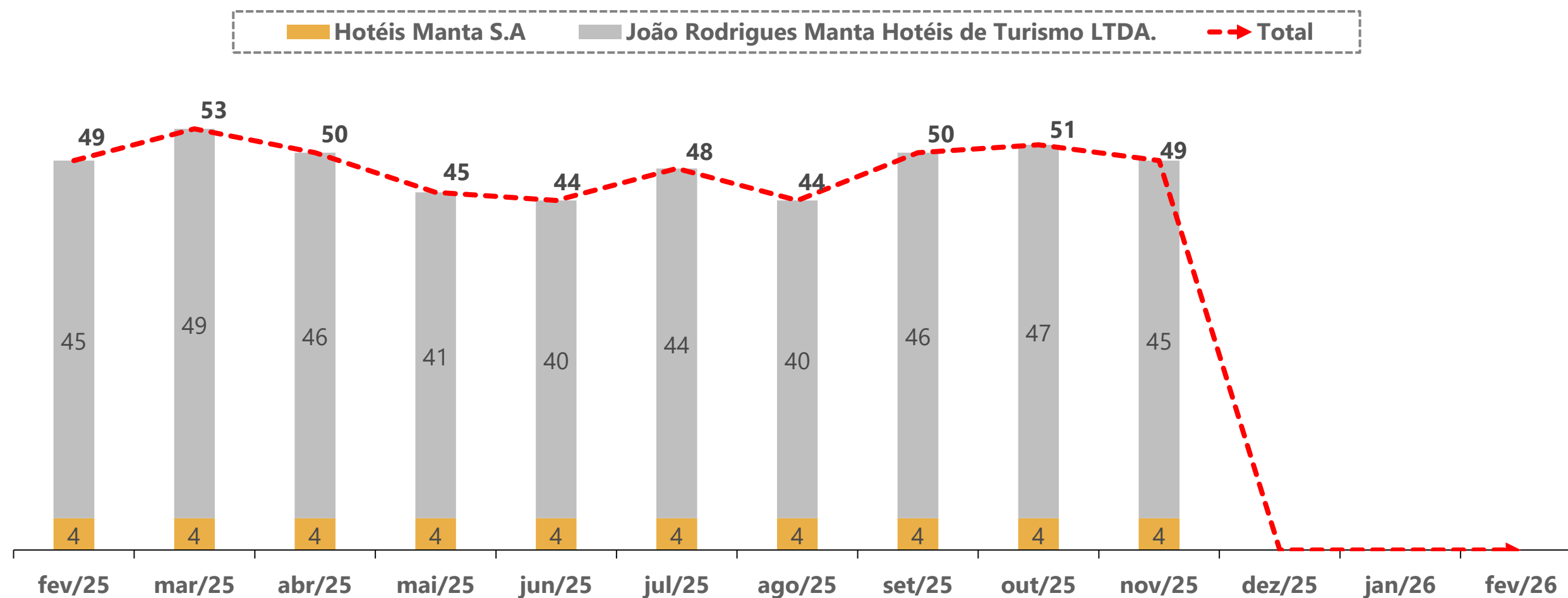
O caso ganha relevância no contexto do processo de recuperação judicial da empresa, cujo Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi rejeitado em Assembleia Geral de Credores (AGC).

03. Informações sobre as recuperandas

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que as recuperandas apresentaram, em novembro/2025, 49 funcionários em seu quadro funcional, sendo distribuídos entre as duas empresas. **Contudo, não foram apresentados documentos referentes aos meses de dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026, o que justifica a ausência de informações no gráfico abaixo.**

Cumprir destacar que, a Administração Judicial, no dia 26/02/2026 (Evento 56), solicitou a intimação das Devedoras para a disponibilização da relação de funcionários referente ao mês de julho/2025, além da apresentação de esclarecimentos acerca das funções dos quatro funcionários do Hotéis Manta S.A. Com base nas informações apresentadas, os vínculos empregatícios não se destinam à exploração de atividade econômica, mas à salvaguarda dos ativos. Os detalhamentos das funções exercidas foram apresentadas na página 13 deste relatório.



03. Informações sobre as recuperandas

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base em consulta realizada no dia **11 de maio de 2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), foi constatada a existência de 205 títulos protestados em nome das devedoras.

Empresas	Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
João Rodrigues	Rocha Brito Serviço Notarial e Registral - Pelotas/RS	53	R\$ 3.456.638,96
	Tabelionato de Protesto de Títulos de Pelotas - Pelotas/RS	72	R\$ 7.528.957,34
Hotéis Manta	Rocha Brito Serviço Notarial e Registral - Pelotas/RS	39	R\$ 1.123.313,25
	Tabelionato de Protesto de Títulos de Pelotas - Pelotas/RS	41	R\$ 1.043.805,91
TOTAL		205	R\$ 13.152.715,46

Por outro lado, a Administração Judicial, no dia 26/02/2026 (Evento 56) solicitou a intimação das recuperandas para a apresentação de certidões de protestos atualizadas.

Em atendimento à solicitação, os representantes do grupo apresentaram quatro certidões de protesto (Evento 62 – ANEXO3). Duas certidões foram emitidas pelo Tabelionato Rocha Brito – Serviços Notariais e Registrais de Pelotas/RS, atestando a existência de 39 títulos em nome da recuperanda HOTÉIS MANTA S/A e 48 protestos em nome da devedora JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

As demais certidões foram emitidas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Pelotas/RS, indicando a existência de 41 protestos em nome da devedora HOTÉIS MANTA S/A e 65 protestos em nome da recuperanda JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

Apesar da divergência verificada entre os dados obtidos por esta Equipe Técnica e aqueles disponibilizados pela Recuperandas, a diferença apurada é pouco significativa, havendo razoável aderência entre as informações, razão pela qual não se mostra necessária a prestação de esclarecimentos adicionais.

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das devedoras, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários, água, luz e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. **No entanto, conforme demonstrado na página 18 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento da elaboração deste relatório, a parcela do mês de abril/2026 estava em aberto, no montante de R\$ 8.595,90, cujo vencimento ocorreu em 15/04/2026



No que tange às baixas identificadas no balancete do mês de julho/2025, nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, a Administração Judicial apresentou, no slide 14 deste relatório (*item iv*), os esclarecimentos extraídos dos autos processuais, onde foi informado que não houve alienação de bens, tratando-se, somente, de uma atualização dos registros contábeis em decorrência do inventário realizado.

Quanto às rubricas do Ativo Imobilizado, nos documentos contábeis do meses de janeiro e fevereiro/2026, verifica-se que houve uma retração na conta de "Equipamentos de Processamento de Dados" referente ao descarte de computador inutilizado por queima da "placa-mãe". Além disso, destaca-se houve o reconhecimento das depreciações.

03. Informações sobre as Recuperandas

Esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial

No dia 26/02/2026 a Administração Judicial, por meio do Evento 56 (4º Relatório Mensal de Atividades), solicitou a intimação das devedoras, para a apresentação dos seguintes itens:

- (i) Emissão atualizada das certidões de protestos;
- (ii) Esclarecimentos acerca das funções exercidas pelos quatro colaboradores constantes no quadro funcional da recuperanda Hotéis Manta S/A, diante da ausência de atividade operacional;
- (iii) Envio da relação de funcionários referente ao mês de julho/2025; e
- (iv) Confirmação quanto às reduções verificadas no Ativo Imobilizado no balancete de julho/2025, especialmente em relação à eventual baixa de ativos, tendo em vista que o Livro Razão indicou oscilações.

Em atendimento à intimação realizada em 27/02/2026 (Evento 59), os representantes das recuperandas apresentaram, nos Eventos 62 e 76, uma série de documentos e esclarecimentos acerca das solicitações.

(i) Primeiramente, no que tange aos protestos, foram apresentadas quatro certidões positivas de protestos, duas relativas a cada um dos CNPJ das Recuperandas HOTÉIS MANTA S/A e JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA., atendendo, assim, à solicitação formulada por esta Equipe Técnica.

As duas primeiras certidões foram emitidas pelo Tabelionato Rocha Brito – Serviços Notariais e Registrais de Pelotas/RS, atestando a existência de 39 protestos em nome da empresa Hotéis Manta S/A e 48 protestos em nome da João Rodrigues Manta - Hotéis de Turismo LTDA.

As outras duas certidões positivas de protesto foram emitidas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Pelotas/RS, indicando a existência de 41 protestos em nome da Devedora Hotéis Manta S/A e 65 protestos em nome da João Rodrigues Manta - Hotéis de Turismo LTDA. Dessa forma, considera-se atendida a referida solicitação.

Com base na consulta realizada no dia 11/05/2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), constatou-se a existência de 205 títulos protestados em nome das devedoras, distribuídos nos mesmos tabelionatos, sendo 80 em nome da empresa Hotéis Manta S/A e 125 em nome da Devedora João Rodrigues Manta – Hotéis de Turismo LTDA.

Ao confrontar os dados obtidos pela Administração Judicial com aqueles constantes nas certidões de protesto, verificou-se a existência de uma pequena divergência, tendo em vista que as certidões indicam 193 protestos, enquanto as consultas realizadas apontaram o total de 205 títulos.

A Administração Judicial entende que, apesar da divergência verificada, a diferença apurada é pouco significativa, razão pela qual não se mostra necessária a prestação de esclarecimentos adicionais.

(ii) Com relação à solicitação de esclarecimentos acerca das funções exercidas pelos colaboradores constantes no quadro funcional da Recuperanda Hotéis Manta S/A, os representantes da Devedora esclareceram que, embora as atividades hoteleiras estejam suspensas, a manutenção de um quadro funcional mínimo e estratégico constitui medida necessária para a preservação do patrimônio e o cumprimento das obrigações legais no período de soerguimento.

Os advogados informaram que tais vínculos não se destinam à exploração de atividade econômica, mas à salvaguarda dos ativos, detalhando suas respectivas funções:

- O Sr. Carlos exerce a função de chefe de manutenção, sendo responsável pela manutenção preventiva e corretiva (estrutural, elétrica e hidráulica) das instalações do imóvel;
- A Sra. Marlene e o Sr. Sérgio encontram-se, atualmente, em gozo de benefício previdenciário junto ao INSS, estando temporariamente afastados de suas funções de cozinheira e copeiro, respectivamente.
- O Sr. Moab atua no apoio logístico interno, residindo no local com a finalidade de assegurar a segurança patrimonial e a presença contínua;
- O Sr. Eduardo foi contratado temporariamente, com admissão em 22/12/2025, para suprir o afastamento previdenciário do colaborador Sérgio. Trata-se de um contrato de experiência com termo final previsto para 21/03/2026, destinado à proteção noturna do imóvel;
- O Sr. Marco foi admitido em 24/02/2026 para reorganização interna após a saída do Sr. Carlos da residência no imóvel, tendo assumido a função de permanência e moradia no local (Tourist), de modo a assegurar que o ativo não permaneça desguarnecido.

03. Informações sobre as Recuperandas

Esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial

Ademais, foi esclarecido que as novas admissões (Eduardo e Marco) não configuram expansão do quadro funcional ou retomada da atividade operacional, mas sim substituições pontuais e indispensáveis à preservação dos imóveis.

No que tange ao quadro de funcionários, restou evidenciada a necessidade de manutenção dos colaboradores, bem como de suas respectivas funções, não havendo necessidade de maiores esclarecimentos.

(iii) Com relação aos relatórios do quadro funcional do mês de julho/2025, nota-se que foram apresentados, sendo possível inferir que o grupo apresentava 48 funcionários no período em questão. Deste total, a Devedora Hotéis Manta S/A contava com 4 colaboradores, enquanto a empresa João Rodrigues Manta apresentou um quadro funcional de 44 funcionários.

Dessa forma, é possível afirmar que a solicitação foi integralmente atendida.

(iv) Sobre às baixas contabilizadas no **Ativo Imobilizado** nos balancetes de julho/2025, os representantes das recuperandas informaram que as alterações realizadas decorreram de divergências entre os saldos das contas contábeis e o inventário físico atualizado. Após a realização de inventário, constatou-se que, ao longo dos anos, foram registrados ingressos de bens no Ativo Imobilizado sem a correspondente baixa daqueles que foram descartados em razão de desgaste ou inutilização.

Adicionalmente, foram apresentadas algumas justificativas, dentre as quais se destaca a localização da Devedora Hotéis Manta S/A às margens da Barragem Santa Bárbara, fator que contribui para a degradação acelerada dos bens. Soma-se a isso o fato de as atividades operacionais estarem paralisadas, com as instalações fechadas, o que intensifica o processo de deterioração dos ativos.

Nesse sentido, foi informado que, desde a fundação da Devedora Hotéis Manta S/A, em 1971, a contabilidade esteve sob a responsabilidade de diversos profissionais, além de ter passado por sucessivas trocas de sistemas contábeis. Tal circunstância inviabilizou a mensuração individualizada dos bens descartados ao longo dos anos. Ressalte-se, ainda, que a última mudança de sistema ocorreu em 2022, ocasião em que a nova contabilidade realizou apenas a importação de dados consolidados, sem proceder à análise detalhada da composição do Ativo Imobilizado.

Assim, verifica-se que as baixas registradas no Ativo Imobilizado decorrem da atualização dos saldos contábeis, em virtude da realização de inventário patrimonial com o objetivo de assegurar a fidedigna representação das informações, não se fazendo necessários esclarecimentos adicionais.

Em complemento, os representantes da recuperanda João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA. informaram que, em razão do encerramento do trimestre e da apuração do resultado, foram promovidas alterações nos balancetes dos meses de outubro e novembro/2025, justificadas pelos seguintes motivos:

- Identificada recompra de títulos de fomento;
- Identificada venda de título para fomento sem informação prévia do deságio;
- Identificadas comissões pagas a clientes em função de hospedagens;
- Identificada tarifa de boleto em alguns fornecedores;
- Identificada taxa de entrega de alguns fornecedores onde o frete não constava na nota fiscal;
- Notas fiscais de meses anteriores repassadas à contabilidade fora do prazo.

Ao analisar a documentação contábil referente aos meses de outubro e novembro/2025, a Administração Judicial verificou que as justificativas apresentadas encontram-se refletidas nos documentos reapresentados, tendo sido identificadas alterações nas contas de "Clientes" e "Disponibilidades" (Ativo Circulante), bem como nas rubricas de "Fornecedores", "Obrigações Trabalhistas" e "Credores Diversos" (Passivo Circulante), além de variações na DRE, especialmente nas contas de "Custos dos Serviços Prestados", "Despesas Operacionais" e "Resultado Financeiro". Ressalta-se que tais movimentações não foram expressivas e se mostram compatíveis com os esclarecimentos prestados.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial | Grupo Manta

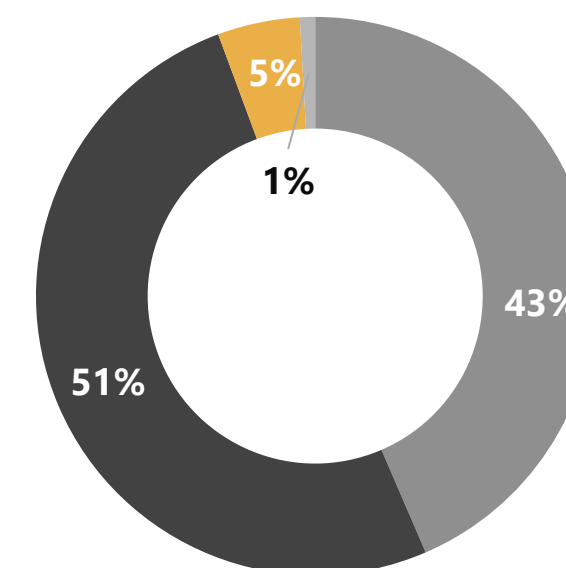
O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF** reflete a segunda relação de credores das devedoras e perfaz o montante total de R\$ 5.759.520,52, conforme tabela abaixo:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDORES
Classe I - Trabalhista	R\$ 124.449,08	R\$ 2.506.832,48 3 8%
Classe II - Garantia Real	R\$ 2.927.260,95	R\$ 2.927.260,95 1 3%
Classe III - Quirografários	R\$ 1.464.545,29	R\$ 274.728,94 22 55%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 59.802,02	R\$ 50.698,15 14 35%
TOTAL	R\$ 4.576.057,34	R\$ 5.759.520,52 40 100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **51% do total do passivo concursal** corresponde a dívidas da Classe II – Garantia Real. A seguir, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSE	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	R\$ 2.927.260,95	51%
Classe I - Trabalhista	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD	R\$ 1.145.552,25	20%
Classe I - Trabalhista	VILLARINHO & SA ADVOGADOS	R\$ 1.144.554,12	20%
Classe I - Trabalhista	PICCININI & SERRANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 216.726,11	4%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER	R\$ 123.469,76	2%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 201.957,33	4%
TOTAL		R\$ 5.759.520,52	100%

■ Classe I - Trabalhista ■ Classe II - Garantia Real
■ Classe III - Quirografários ■ Classe IV - ME/EPP



04. Estrutura do Passivo

Passivo Contingente, Extraconcursal e Tributário

Passivo Contingente

Foram apresentados documentos relativos às **ações judiciais** em que as devedoras, atualmente, se configuram como parte (Evento 01 – OUT73, OUT74, OUT75, OUT76, OUT77 e OUT108).

A seguir, apresenta-se um resumo do **passivo contingente** das empresas.

Natureza	Número de Processos	Valor
Ação Declaratória	3	R\$ 33.649,69
Ação Monitória	1	R\$ 124.080,00
Cumprimento de Sentença	4	R\$ 1.295.626,22
Embargos à Execução	5	R\$ 2.935.610,90
Execução de Título Extrajudicial	2	R\$ 4.666.260,95
Execução Fiscal	38	R\$ 11.643.758,79
IDPJ	1	R\$ 1.441.452,94
Mandado de Segurança	2	R\$ 36.933,94
Natureza Cível	1	R\$ 13.275,00
TOTAL	57	R\$ 22.190.648,43

Passivo Extraconcursal

Como exemplos de créditos extraconcursais, enquadram-se, principalmente: (i) o passivo fiscal; (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio; (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios; (iv) a alienação fiduciária; bem como (v) o arrendamento mercantil (*leasing*).

Considerando os documentos anexados aos autos e as informações prestadas pelos representantes das recuperandas, constatou-se que não há, atualmente, créditos que se excetuem dos efeitos da recuperação judicial na forma do art. 43, §3º, da LREF.

Passivo Tributário

No que tange às dívidas fiscais, constatou-se que o **passivo tributário**, atualmente, perfaz o montante de R\$ 26.485.193,32. Cumpre referir que, no dia 11 de maio de 2026, foram realizadas duas consultas no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), onde foi possível identificar a existência de R\$ R\$ 15.197.552,13 inscritos em Dívida Ativa.

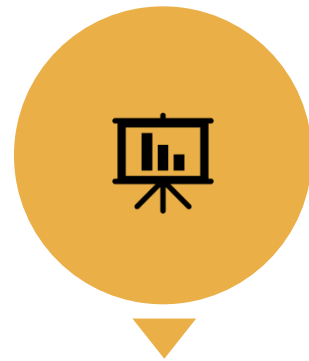
Verificou-se que os documentos apresentados (Evento 1 – OUT51 e OUT55) estão em conformidade com os valores apurados por esta Equipe Técnica, não havendo divergências discrepantes. Ainda, houve a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Estaduais (Evento 1 – OUT80 e OUT81), atestando a inexistência de débitos fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

A seguir, apresenta-se um resumo das informações contidas nos documentos anexados aos autos (Evento 1 - OUT48 a OUT63), além dos dados do Relatório e-CAC, enviados administrativamente à Administração Judicial.

Documentos	João Rodrigues	Hotel Manta
Relatório e-CAC (emitido em 17/11/2025)	R\$ 797.014,23	R\$ 74.401,27
Débitos - Receita Federal (Guia DARF)	R\$ 483.973,51	R\$ 56.651,14
Parcelamentos Tributários (e-CAC)	R\$ 616.809,72	R\$ 58.674,61
Dívida Ativa (consultado em 18/02/2026)	R\$ 12.190.150,84	R\$ 2.441.265,03
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS	R\$ 4.018.734,16	R\$ 2.497.763,59
IPTU	R\$ 3.249.755,22	-
Totais	R\$ 21.356.437,68	R\$ 5.128.755,64

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **janeiro e fevereiro/2026***, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do *Dropbox*, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

* No Evento 88 dos autos processuais, os representantes das devedoras apresentaram os balancetes de janeiro/2026 de ambas as Recuperandas, bem como o balancete de fevereiro/2026 da devedora HOTÉIS MANTA S/A. Dessa forma, nos próximos slides, a análise financeira da devedora JOÃO RODRIGUES MANTA LTDA. contemplará apenas os dados contábeis de janeiro/2026, em comparação com dezembro/2025. Já a análise da recuperanda HOTÉIS MANTA S/A considerará os dados contábeis de janeiro e fevereiro/2026.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Hotéis Manta S/A



Os dados contábeis da recuperanda **Hotéis Manta S/A**, referente ao período compreendido entre janeiro e fevereiro/2026, foram extraídos do incidente processual (Evento 88). Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Ativo e do Passivo:

	fev/2026	AV	AH	jan/2026
Ativo Circulante	68.094	1%	-8%	74.303
Disponibilidades	61	0%	36%	45
Despesas Antecipadas	68.033	1%	-8%	74.259
Ativo Não Circulante	5.851.542	99%	0%	5.853.129
Imobilizado	5.799.531	98%	0%	5.801.118
Créditos Diversos	52.011	1%	0%	52.011
Total do Ativo	5.919.636	100%	-0,10%	5.927.433
Passivo Circulante	2.042.195	34%	0%	2.032.778
Empréstimos e Financiamentos	122.852	2%	0%	122.852
Fornecedores	61.970	1%	4%	59.836
Obrigações Tributárias	498.263	8%	0%	498.290
Obrigações Trabalhistas	1.359.111	23%	1%	1.351.801
Passivo Não Circulante	2.432.221	41%	1%	2.418.388
Obrigações com Sócios e Administradores	1.235.811	21%	1%	1.221.241
Parcelamentos Tributários	1.196.410	20%	-0,1%	1.197.147
Patrimônio Líquido	1.516.002	25%	0%	1.516.002
Capital Social	1.507.964	25%	0%	1.507.964
Reservas	5.712.568	95%	0%	5.712.568
(-) Prejuízo Acumulados	(5.704.530)	-95%	0%	(5.704.530)
Passivo e Patrimônio Líquido	5.990.418	100%	0,39%	5.967.168

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

Nota-se que o **Total do Ativo**, quando comparados os meses de janeiro e fevereiro/2025, apresentou uma queda de apenas 0,10%.

Durante o período analisado, verificou-se que o Ativo Circulante foi composto exclusivamente pelos saldos de Disponibilidades e Despesas Antecipadas. Por sua vez, o Ativo Não Circulante contemplou apenas as rubricas de Ativo Imobilizado e Créditos Diversos.

Em relação à conta de **Disponibilidades**, observam-se saldos irrisórios, o que evidencia a ausência de atividades operacionais. As **Despesas Antecipadas** apresentaram redução de 8%, refletindo, exclusivamente, saldos de IPTU.

No **Ativo Imobilizado**, verificou-se retração na conta de "Equipamentos de Processamento de Dados", a qual, conforme observado no livro razão contábil, refere-se ao descarte de computador inutilizado por queima da "placa-mãe". Já os **Créditos Diversos**, mantiveram-se inalterados no período.

No âmbito do Passivo, observa-se que o total de obrigações (considerando o montante do Patrimônio Líquido) registrou crescimento de apenas 0,39%. Embora a conta de **Fornecedores** tenha apresentado acréscimo de 4%, os valores absolutos movimentados foram pouco expressivos. Os saldos de **Empréstimos e Financiamentos** não sofreram alterações, vinculando-se ao Banco Santander.

Os montantes relativos às **Obrigações Tributárias** e às **Obrigações Trabalhistas** mantiveram-se estáveis, com movimentações pouco significativas. Verifica-se que os principais saldos das contas analisadas corresponderam ao INSS, ao PIS/COFINS e ao ISSQN.

Quanto ao Passivo Não Circulante, a rubrica de **Obrigações com Sócios e Administradores** apresentou aumento de 1% em comparação ao mês anterior. A conta é composta exclusivamente por valores referentes à empresa João Rodrigues Manta – Hotéis Turismo LTDA. e por saldos de *pró-labore*.

Os **Parcelamentos Tributários** apresentaram redução de apenas 0,10%, indicando pagamento de REFIS.

Por fim, ressalta-se que o **Patrimônio Líquido** não apresentou variação no período analisado, mantendo-se em R\$ 1,5 milhão.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanco Patrimonial | BP – João Rodrigues Manta LTDA.



Os dados contábeis da recuperanda **João Rodrigues Manta LTDA.**, referente ao período compreendido entre dezembro/2025 e janeiro/2026, foram extraídos do incidente processual (Evento 88). Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Ativo e do Passivo:

	jan/2026	AV	AH	dez/2025
Ativo Circulante	2.992.126	14%	5%	2.853.976
Disponibilidades	108.850	1%	23%	88.662
Devedores Diversos	1.974.080	9%	1%	1.952.000
Títulos a Receber de Terceiros	127.444	1%	-6%	135.114
Estoques	3.734	0%	4%	3.600
Clientes	139.411	1%	3%	135.963
Adiantamentos	492	0%	-22%	627
Impostos a Recuperar	1.484	0%	0%	1.484
Despesas a Apropriar	636.632	3%	19%	536.527
Ativo Não Circulante	18.170.187	86%	0%	18.203.437
Imobilizado	12.087.470	57%	-0,2%	12.111.069
Depósitos Diversos	430.561	2%	-2%	440.212
Investimentos	5.652.157	27%	0%	5.652.157
Total do Ativo	21.162.313	100%	0,5%	21.057.413
Passivo Circulante	11.923.459	56%	1%	11.771.231
Fornecedores	453.561	2%	-1%	460.306
Obrigações Tributárias	11.049.910	52%	1%	10.886.706
Obrigações Trabalhistas	272.982	1%	4%	263.145
Credores Diversos	141.323	1%	-9%	154.828
Contas a Pagar	5.683	0%	-9%	6.246
Passivo Não Circulante	4.753.718	22%	0%	4.762.297
Empréstimos e Financiamentos	2.269.860	11%	0%	2.269.860
Credores de Longo Prazo	423.551	2%	-2%	430.551
Parcelamentos Tributários	2.060.306	10%	-0,1%	2.061.885
Patrimônio Líquido	4.524.226	21%	-5%	4.762.292
Passivo e Patrimônio Líquido	21.201.402	100%	-0,4%	21.295.820

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2025 e janeiro/2026.

Ressalta-se que o balancete contábil referente ao mês de fevereiro/2025 não foi juntado aos autos do incidente processual, razão pela qual a análise apresentada neste slide restringe-se aos meses de dezembro/2024 e janeiro/2025.

A rubrica de **Disponibilidades** apresentou crescimento de 23% entre dezembro/2025 e janeiro/2026, sendo o saldo composto, principalmente, por valores em caixa (dinheiro em espécie). A conta de **Títulos a Receber de Terceiros** registrou queda de, aproximadamente, R\$ 7 mil, equivalente a 6%, estando os valores atrelados aos saldos de clientes que pagaram via cartão de crédito. O **Estoque** apresentou aumento de 4%, sendo compostos, exclusivamente, pela conta "Existência Manta". Já os **Adiantamentos**, mantiveram saldo irrisório.

Em relação à conta **Clientes**, verificou-se aumento de 3%, equivalente a R\$ 3 mil. As **Despesas a Apropriar** também registraram acréscimo, na ordem de 19%, tendo como principal variação o saldo de IPTU, que não possuía saldo em dezembro/2025 e passou a registrar R\$ 109 mil em janeiro/2026.

No Ativo Não Circulante, nota-se pequena variação no **Imobilizado**, exclusivamente relacionada à depreciação. Por sua vez, os **Depósitos Diversos** apresentaram queda de 2%, vinculada aos depósitos judiciais, enquanto os **Investimentos** permaneceram inalterados no período.

Com relação ao Passivo, observa-se que a conta de **Fornecedores** apresentou diminuição de apenas 1%. As **Obrigações Tributárias** e as **Obrigações Trabalhistas** registraram variações de 1% e 4%, respectivamente. Os saldos tributários mais representativos correspondem ao INSS e ao IPTU, enquanto, nas dívidas trabalhistas, destaca-se a provisão para férias e os salários a pagar.

Os saldos de **Credores Diversos** e **Contas a Pagar** apresentaram, ambos, redução de 9%. Nos Credores Diversos, a principal variação decorreu dos títulos a pagar junto ao Banrisul. Já em Contas a Pagar, a movimentação esteve relacionada, principalmente, ao montante de seguros.

Quanto ao Passivo Não Circulante, os **Empréstimos e Financiamentos** (longo prazo) não apresentaram movimentação no período. Em contrapartida, os **Credores de Longo Prazo** registraram redução de 2%, relacionada ao pagamento da Administração Judicial. Os **Parcelamentos Tributários** também apresentaram leve redução, de 0,10%.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** apresentou redução de 5%, em razão do resultado do exercício apurado no período.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - Hotéis Manta S/A

	fev/2026	AH	jan/2026
(+) Faturamento Bruto	0	0%	0
(-) Deduções da Receita	0	0%	0
(=) Receita Líquida	0	0%	0
(-) Custos Mercadoria Vendidas	0	0%	0
(-) Despesas Operacionais	(29.612)	-25%	(39.614)
(+) Outras receitas e despesas	(504)	0%	0
(=) Resultado Operacional	(30.116)	-24%	(39.614)
(+/-) Resultado Financeiro	(930)	666%	(122)
(-) Provisão de CS e IR	0	0%	0
(=) Resultado do Exercício	(31.046)	-22%	(39.735)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

Apresenta-se, na tabela acima, a evolução dos resultados mensais obtidos pela devedora entre os meses de janeiro e fevereiro/2026.

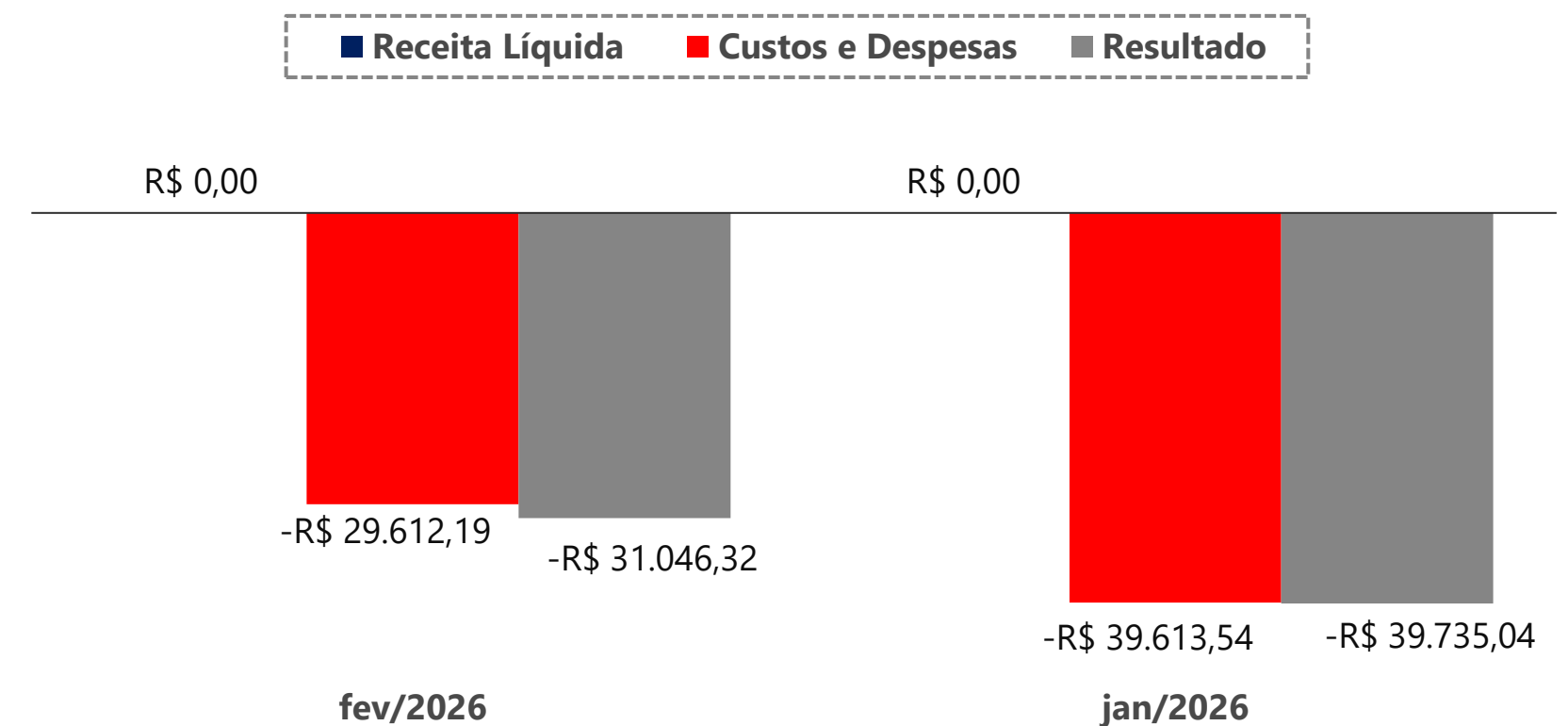
A partir da análise da documentação constante no incidente (Evento 88 – ANEXO3 e ANEXO6), referente aos meses de janeiro e fevereiro/2026, dos balancetes dos demais períodos encaminhados diretamente à Administração Judicial, além dos documentos contábeis apresentados por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, constatou-se que a Recuperanda registrou seu último faturamento no ano de 2022, não havendo evidências de atividade operacional nos períodos subsequentes. Tal circunstância foi corroborada pela análise do documento MIT (Módulo de Inclusão de Tributos) de janeiro/2025, solicitado administrativamente por esta Equipe Técnica, o qual indicou “apuração sem movimento”.

Assim, cumpre ressaltar que a devedora permanece, atualmente, sem atividades operacionais.

Embora a empresa não tenha auferido receitas, no período de janeiro e fevereiro/2026, foram registrados dispêndios que resultaram em prejuízos. No mês de fevereiro/2026, verifica-se que as principais **Despesas Operacionais** estiveram relacionadas aos salários (R\$ 9.901,30), IPTU (R\$ 6.225,27), INSS (R\$ 2.745,17) e Serviços de Terceiros – PJ (R\$ 2.328,77).

A Recuperanda também registrou **Resultado Financeiro** negativo, decorrente, principalmente, dos valores de juros e multas sobre tributos.

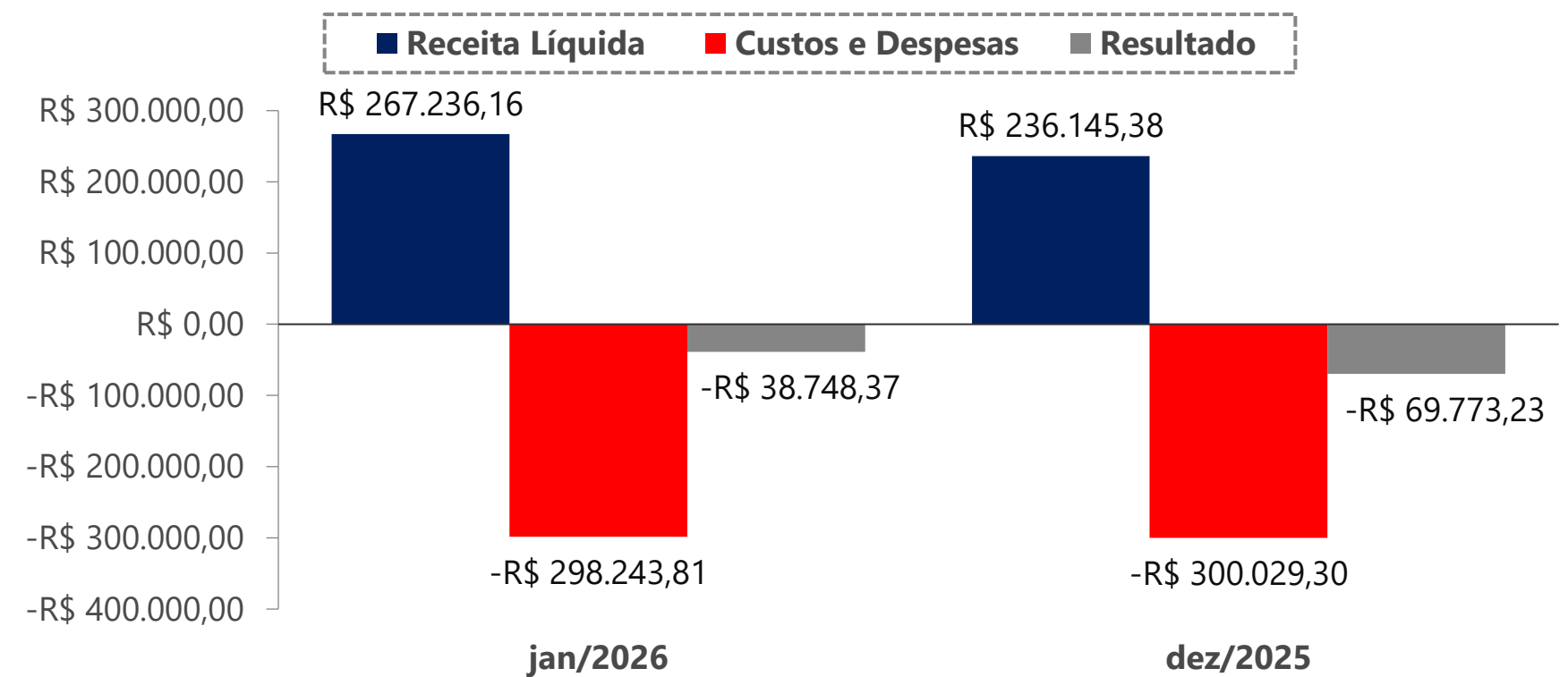
Por fim, destaca-se que houve a contabilização de sucessivos **Prejuízos Contábeis** ao longo dos exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024. No que tange ao ano de 2025, houve registro de resultado negativo total de, aproximadamente, R\$ 429 mil. Já em 2026, até o momento, o **Prejuízo Acumulado** é de R\$ 70 mil.



05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - JOÃO RODRIGUES MANTA LTDA.

	jan/2026	AH	dez/2025
(+) Faturamento Bruto	287.031	13%	253.878
(-) Deduções da Receita	(19.795)	12%	(17.732)
(=) Receita Líquida	267.236	13%	236.145
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(191.982)	11%	(173.360)
(-) Despesas Operacionais	(106.262)	-16%	(126.670)
(+) Outras receitas e despesas	0,03	0%	0
(=) Resultado Operacional	(31.008)	-51%	(63.884)
(+/-) Resultado Financeiro	(7.741)	31%	(5.889)
(-) Provisão de CS e IR	0	0%	0
(=) Resultado do Exercício	(38.748)	-44%	(69.773)



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2025 e janeiro/2026

Na tabela acima, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos pela devedora nos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026.

Inicialmente, observa-se crescimento de 13% no **faturamento** mensal. As receitas estão atreladas à prestação de serviços, como hospedagem, lavanderia e garagem, bem como à venda de produtos no hotel, a exemplo de bebidas e alimentação. Verifica-se, ainda, aumento de 12% nas **Deduções da Receita**, compostas integralmente por impostos, o que também resultou no crescimento da **Receita Líquida** em 13%, alcançando aproximadamente R\$ 267 mil em janeiro/2026.

O **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** também apresentou aumento de 11%, totalizando, aproximadamente, R\$ 191 mil em janeiro/2026.

Com relação às **Despesas Operacionais**, houve redução de 16% no período. A partir da análise da documentação contábil, observa-se que os principais dispêndios estiveram relacionados às depreciações, *pró-labore* e honorários advocatícios.

A Recuperanda também registrou **Resultado Financeiro** negativo, com crescimento de 31% em relação ao período anterior. As principais despesas financeiras corresponderam às despesas com cartão de crédito e com juros passivos.

Por fim, no mês de janeiro/2026, foi contabilizado um resultado negativo de R\$ 38 mil. Além disso, entre janeiro e dezembro/2025, houve a contabilização de **Prejuízo Contábil Acumulado** de R\$ 319 mil.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

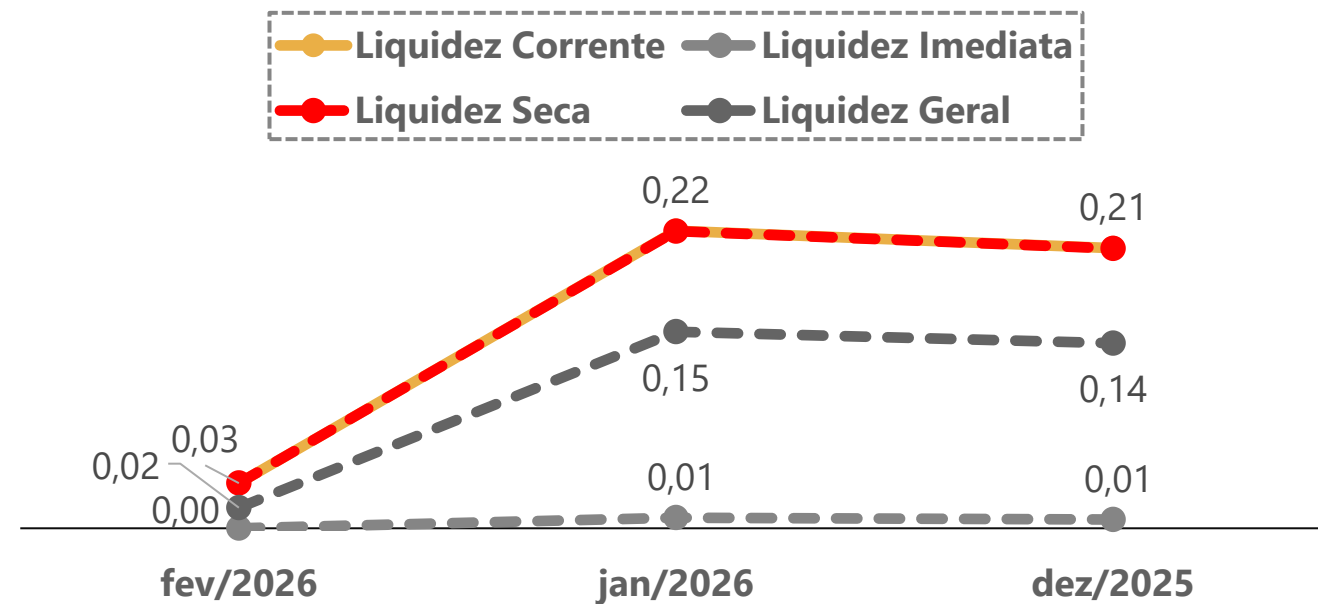
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresentam-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

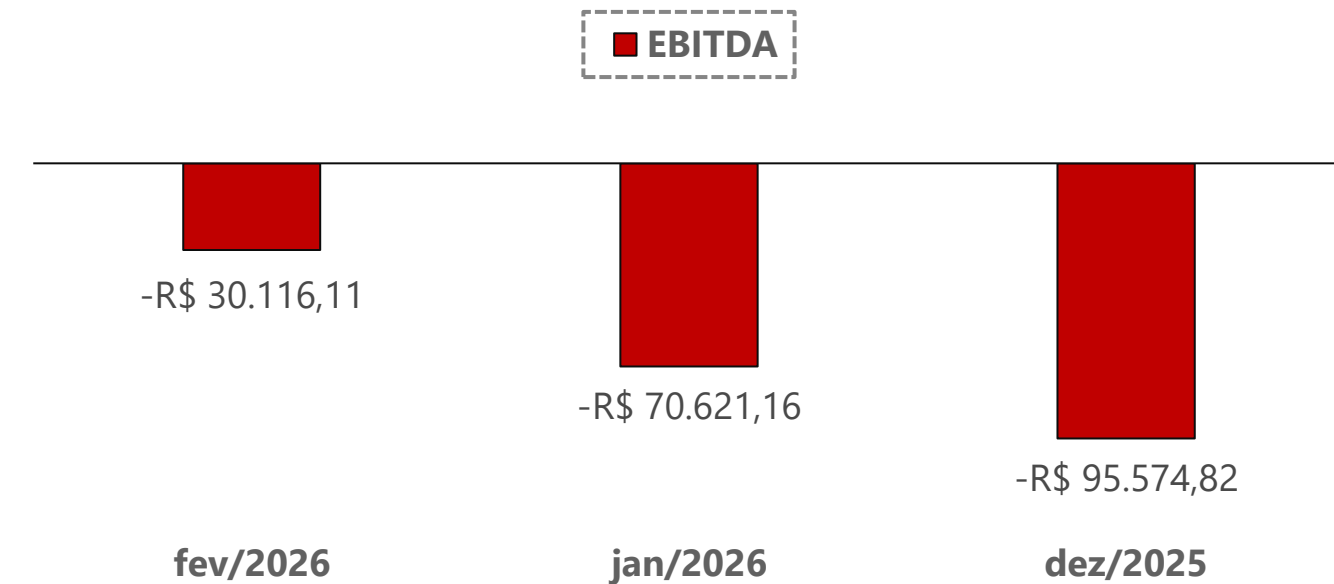
05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

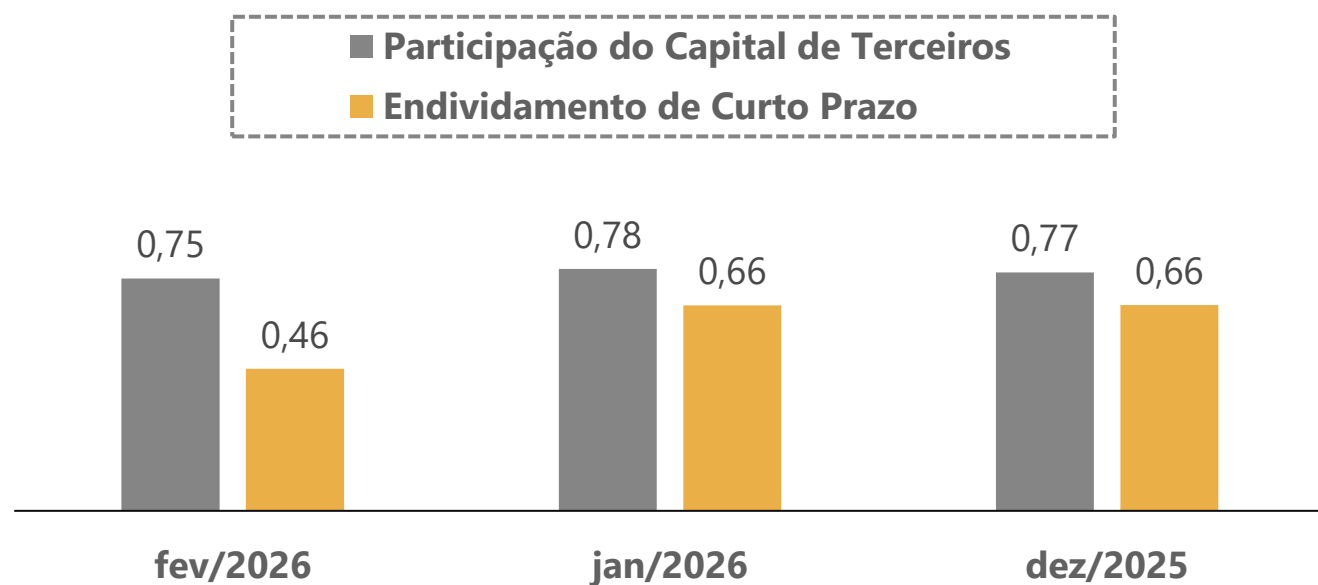
Índices de Liquidez



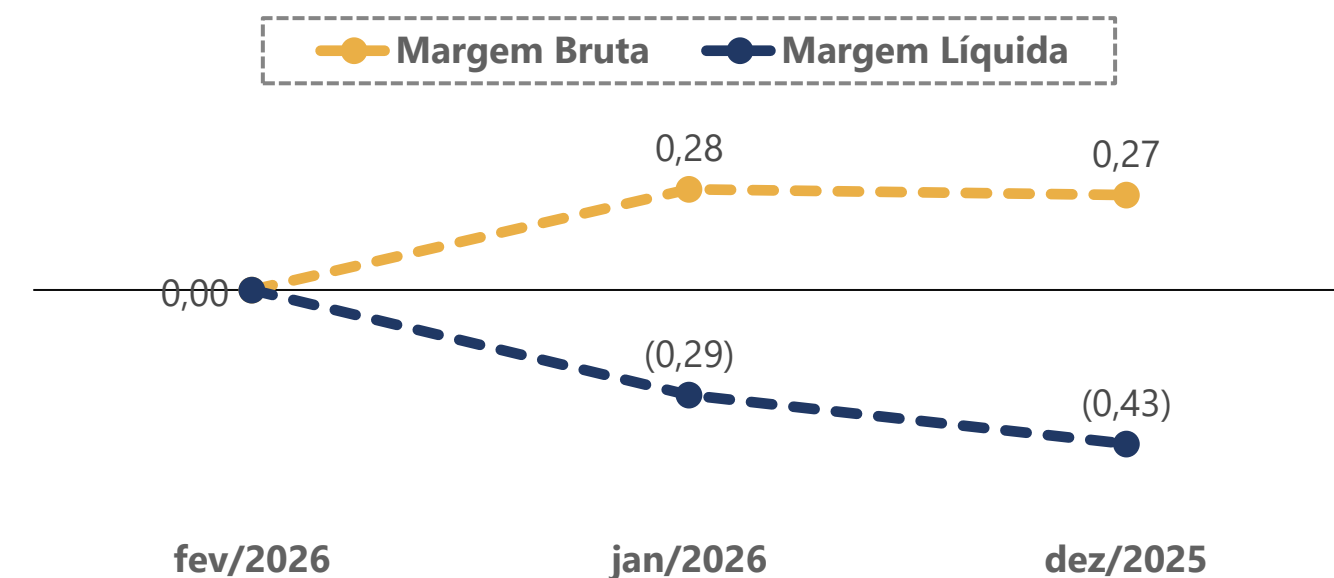
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



Em razão da ausência dos dados contábeis do mês de fevereiro/2026 da Recuperanda João Rodrigues Manta Ltda., os indicadores consolidados de fevereiro/2026 contemplam apenas as informações da Hotéis Manta S/A. Para os resultados de dezembro/2025 e janeiro/2026, foram consideradas ambas as Devedoras.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pelas recuperandas em 30/10/2025 (Evento 175).

Ressalta-se que as condições abaixo foram submetidas à deliberação dos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 28/04/2026, havendo, na forma do art. 45 da Lei n.º 11.101/05, a rejeição do Plano de Recuperação Judicial por parte da maioria dos credores. Sendo assim, atualmente, aguarda-se a deliberação do Juízo Recuperacional acerca do pedido de convalidação da Recuperação Judicial em falência.

CLASSE	SUBCLASSE	TEMPO DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Natureza estritamente salarial, vencidos até 3 meses antes do pedido de RJ (até 5 salários-mínimos)	Não há	30 dias, a partir da data de homologação do PRJ	Não mencionado	Em até 30 dias	IPCA-E
	Até 150 salários-mínimos com natureza estritamente salarial	Não há	12 meses	Não mencionado	Parcelas mensais	IPCA-E
	Valor que sobejar 150 salários-mínimos	18 meses	60 meses, a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo de carência.	IPCA-E
	Créditos trabalhistas sem natureza estritamente salarial	12 meses	60 meses	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo de carência.	IPCA-E
GARANTIA REAL	-	Não há	Não mencionado	Não mencionado	Penhora de receita líquida e amortização extraordinário após alienação de bem imóvel	IPCA-E
QUIROGRÁFARIO	-	12 meses	60 meses, a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo da carência.	IPCA-E
ME/EPP	-	12 meses	24 meses a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo da carência.	IPCA-E

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 6º Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de **janeiro e fevereiro/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos Órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 34.852.081/0001-70

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS n.º 87.924

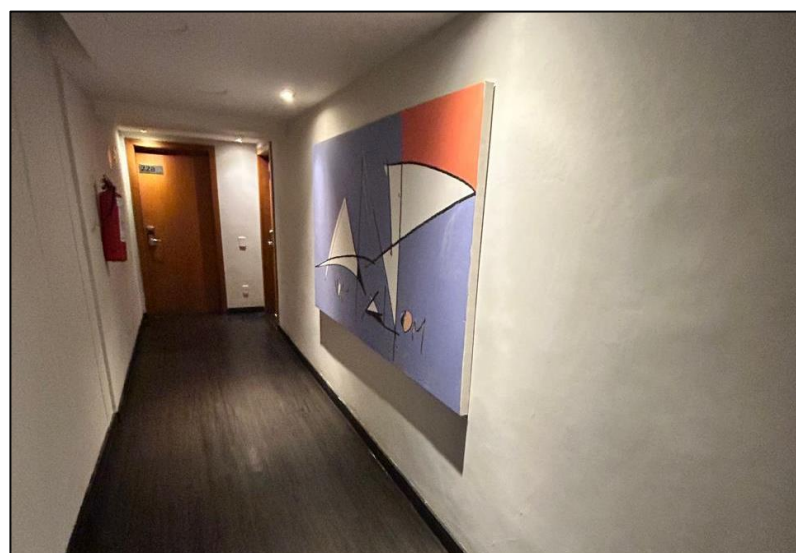
GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS n.º 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS n.º 104.037/O

MANUELA BUSSMANN BAZZAN
OAB/RS n.º 137.535

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada em 05/05/2026.



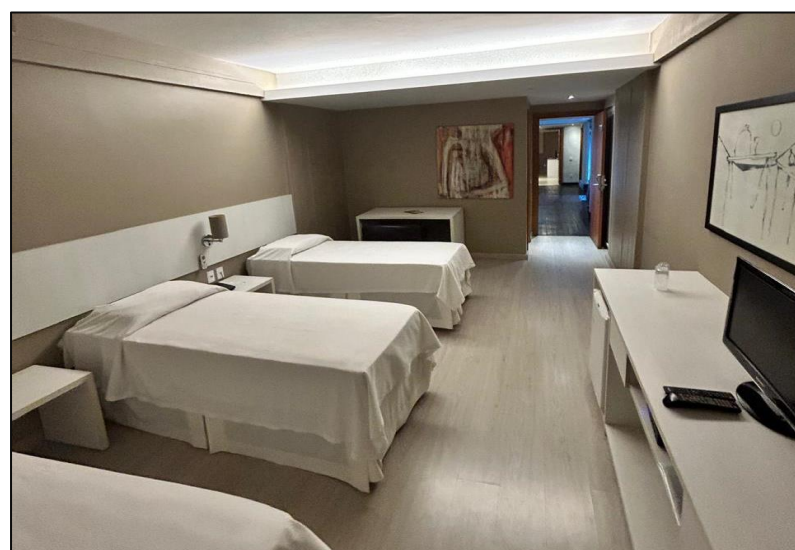
01. Corredor



02. Quarto



03. Quarto



05. Quarto



06. Banheiro



07. Banheiro



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br